



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Decreto N° 3275/2022

De 07 de março de 2022.

Dispõe sobre a **REVOGAÇÃO** da suspensão prevista no Decreto Municipal n° 3124/2020, de 27 de outubro de 2020, que suspendeu o prazo de validade dos concursos públicos, e dá outras providências."

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando que há divergências quanto ao fim da pandemia. Todavia, o entendimento do STF de que as medidas sanitárias devem ser mantidas até que a Organização Mundial da Saúde (OMS) ou o governo brasileiro atestem que a pandemia acabou;

Considerando que a atividade econômica está voltando à normalidade, embora os dados constatarem ainda a existência da pandemia, entretanto, com maior número de casos de transmissão/contaminados, mas com sintomas não tão graves como no início.

DECRETA:

Art. 1° Fica revogada a suspensão prevista no Decreto Municipal n° 3124/2020, de 27 de outubro de 2020, que suspendeu o prazo de validade dos concursos públicos homologados na data da publicação do Decreto Legislativo Federal n° 6, de 20/03/2022, no âmbito do município de Canarana MT.

Art. 2° Os prazos de validade dos Concursos Públicos do Município retornarão a fluir pelo tempo restante do prazo, conforme disposto nos respectivos editais dos concursos e bem como em conformidade com os respectivos decretos de homologação e prorrogação, se o caso, sendo:

I - Concurso Público n° 01/2016 - Homologado através do Decreto n° 2734/2016, de 01 de dezembro de 2016, e prorrogado através do Decreto n° 2932/2018, de 29 de novembro de 2018, assim, para o Concurso Público 001/2016 restam 36 dias para o fim de sua vigência, pois não é mais possível prorrogação.

II - Concurso Público n° 01/2019 - Homologado através do Decreto n° 3038/2020, de 17 de janeiro de 2020, assim, para o Concurso Público 01/2019 restam um (1) ano, dois meses e 20 dias para o fim de sua vigência, ressaltando que este Concurso ainda pode ser prorrogado.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no local de costume. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de março de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal